PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....010.....
PROJETO DE LEI.....009/80.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
Nº 1222. Em, 29/05/1980.

ALTERADA P/ 65/80
EM 17/12/80
VISTO

L E I Nº 10/80

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de im imóveis do patrimônio municipal, a título de indenização pela ex-' propriação de área de proprieda-de particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, ' SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, constituído pela dara de ter-' ras nº 13 da quadra nº 8, do Jardim Presidente ' Kennedy e dara nº 8 da quadra nº 5, do Jardim Menegazzo, a título de indenização pela expropriação ' da data de terras nº 2, subdivisão do Lote nº ' 97-B/3, Gleba Patrimônio Apucarana, de propriedade particular, declarada de utilidade pública pelo ' Decreto nº 073/78, de 10 de agosto de 1978.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando ' esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de maio de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.scc.